Gmail PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Análise Técnica - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Geison Felipe Costa e Silva <geison.silva@portovelho.ro.gov.br> 18 de setembro de 2024 às 11:53
Para: pregoes sml <pregoes.sml@gmail.com>

Segue anexo

De: "pregoes sml" <pregoes.sml@gmail.com>
Para: "da semusa" <da.semusa@portovelho.ro.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 18 de setembro de 2024 8:18:30
Assunto: Re: Análise Técnica - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Relat_ariodeAn_uliseT_Ecnica2 (2).pdf
576K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024/SML/PVH - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 00600-00017770/2023-18 -e

1. INTRODUÇÃO

1.1. Dispõe o presente sobre **a análise da Qualificação Técnica** da licitante KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ 84.555.564/0001-80, relativo à documentação de habilitação apresentada pela referida empresa, conforme PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024/SML/PVH.

2. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "A", (agente biológico), "B" (agente químico), "D" (agente comum) e "E" (perfuro cortante) para atender da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) do município de Porto Velho/RO, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste instrumento, de acordo com as normas legais vigentes.

3. LICITANTE

3.1. KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ 84.555.564/0001-80

DESCRIÇÃO	ATENDE	OBSERVAÇÃO
11.5. Qualificação Técnica		
11.5.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, referindo-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente, que comprovem a aptidão para execução dos serviços, e ainda:	SIM	
11.5.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.	SIM	
11.5.2. Na contratação de serviços continuado, conforme IN 05/2017, para efeito de qualificação técnico-operacional, a administração poderá exigir do licitante:		
a) Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução do objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito somatório de atestados.	SIM	
b) É admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins de comprovação de que trata a alínea "a" acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.	SIM	
c) Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for superior a 40(quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;	SIM	

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FBBBD93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024/SML/PVH - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 00600-00017770/2023-18 -e

11.5.3. Será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatível com o objeto por período não inferior a três anos.	SIM	
11.5.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.	SIM	
11.5.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.	SIM	
11.5.6. Declaração informando que os empregados a serem utilizados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência possuirão certificado de conclusão de Curso de Higienização/Limpeza/Desinfecção Hospitalar, ou outro curso equivalente, cujo certificado tenha sido emitido por entidade habilitada ou órgão público.	SIM	
11.5.7. Declaração que o supervisor será um profissional de nível superior reconhecido pelo MEC, de preferência com experiência em Serviços Administrativos ou Gestão, detentor de atestado de experiência nos serviços que foram executados, que comprove(m) ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços compatíveis com o objeto deste certame, em atividades semelhantes em unidade hospitalar de alta complexidade, com características, quantidades do efetivo e prazos, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento.	SIM	
11.5.8. A empresa deverá comprovar o vínculo do profissional através de contrato social da empresa se sócio, carteira de trabalho assinada, declaração de anuência do encargo ou qualquer outro meio juridicamente aceito para comprovação de vínculo trabalhista.	SIM	
11.5.9. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório no município de Porto Velho, a ser comprovado no prazo de 60 (sessenta dias) contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6., “a”, do anexo VII-A da IN SLTI/MP nº 5/2017.	SIM	
11.5.10. Para fins de envio de sua proposta, a licitante poderá empreender visita ao local de execução do objeto deste instrumento, a fim de constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos.	NÃO REALIZADO	
11.5.11. A empresa licitante poderá agendar a visita diretamente com a SEMUSA acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: dmac.semusa@gmail.com.	NÃO SOLICITADO	
11.5.12. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo,	SIM	

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FBBBD93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024/SML/PVH - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 00600-00017770/2023-18 -e

incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Modelo do Licitante).		
11.5.13. A Vistoria Técnica será facultativa, devendo ser realizada pelos interessados para melhor subsidiar suas informações quando da elaboração de suas planilhas de custos, até o último dia útil que anteceder ao dia marcado para a abertura do Processo Licitatório (primeiro dia útil anterior ao da abertura da licitação);	NÃO HOUVE VISTORIA	APRESENTA DECLARAÇÃO

4. DA PROPOSTA

4.1. Em análise, identificamos que a licitante apresenta proposta em conformidade com o ANEXO II DO EDITAL MODELO PROPOSTA DE PREÇOS – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

5. Conclusão

5.1. Concluímos que a licitante KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ 84.555.564/0001-80, **CUMPRIU** as determinações de Qualificação Técnica exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024/SML/PVH, devendo o agente de contratação prosseguir com os demais procedimentos necessários.

Porto Velho, 18 de setembro de 2024.

Geison Felipe Costa da Silva

Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

Ítalo da Silva Rodrigues

Diretor DA/SEMUSA

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FBBBD93E

Assinado por **ítalo Da Silva Rodrigues** - Diretor - Em: 18/09/2024, 11:51:10

Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 18/09/2024, 11:28:04